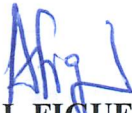




E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2015.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**  
Contratante

  
**ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR**  
Diretor-Geral  
Por Delegação de Competência  
Portaria Presidente nº 642, de 28/10/2015


  
**MARCOS R. ISIDORO DA SILVA**  
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

  
**RICARTE REBOUÇAS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP**  
Contratada


  
**FRANCISCA HELANE TAVARES RICARTE**  
Sócia

**Testemunhas:**

1)

  
**DAIANE PREDIGER**  
EBC - Empresa Brasil de Comunicação  
Mat. 13.942

2)

  
**ERLAINE ARAÚJO**  
EBC - Empresa Brasil de Comunicação  
Mat. 13.900



867

**REFORÇO DE EMPENHO (2015NE003052)**

<b>Programa de Trabalho:</b>	<b>24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);</b>
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>339037 (Locação de Mão de Obra);</b>
<b>Nota de Empenho:</b>	<b>2015NE004641;</b>
<b>Emissão:</b>	<b>10/12/2015;</b>
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 96.780,00 (noventa e seis mil e setecentos e oitenta reais).</b>

**5.2.** Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação e repactuação durante o exercício financeiro de 2016 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA SEXTA: DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2015**

**6.1.** Considerando-se a aprovação do Orçamento da **CONTRATANTE (EBC)** para o exercício financeiro de 2015, ficam discriminados os dados da Nota de Empenho, conforme abaixo:

<b>Programa de Trabalho:</b>	<b>24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);</b>
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>339037 (Locação de Mão de Obra);</b>
<b>Nota de Empenho:</b>	<b>2015NE000730;</b>
<b>Emissão:</b>	<b>03/03/2015;</b>
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 94.320,00 (noventa e quatro mil e trezentos e vinte reais).</b>

**6.1.1.** As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2015 estão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento nº 0144/2015.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO**

**7.1.** A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao previsto no “caput” do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO**

**8.1.** Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e do Termo Aditivo nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

AD



PROJUR



Cláusula Décima Segunda do Contrato Original, fica registrada a repactuação do valor mensal estimado contratado, sendo estabelecidas as seguintes condições:

Período	Valor Mensal
Agosto/2014	R\$ 50.420,00 (cinquenta mil e quatrocentos e vinte reais).
Setembro/2014	R\$ 50.820,00 (cinquenta mil e oitocentos e vinte reais).

**3.1.1.** Para o período estabelecido no **item 2.1.** da Cláusula Segunda deste Instrumento o valor será de **R\$ 50.820,00 (cinquenta mil, oitocentos e vinte reais).**

**3.2.** Em decorrência da repactuação estabelecida no **item 3.1** desta Cláusula e para o período do **item 2.1.** da Cláusula Segunda deste Instrumento, reedita-se o quadro do **item 9.2.** da Cláusula Nona do Contrato Original que passa a ter os seguintes termos:

Categoria	Descrição	Unidade	Franquia (Km)	Valor Unitário	Valor Mensal (R\$)
<b>I</b>	Locação de 04 (quatro) veículos tipo <i>Station Wagon</i> com 10 (dez) motoristas, sendo a franquia por veículo de 2.000 km por mês.	Km	8.000	4,96	<b>39.680,00</b>
<b>II</b>	Locação de 01 (um) veículos tipo <i>Pick-up</i> com 02 (dois) motoristas, sendo a franquia por veículo de 2.000km por mês.	Km	2.000	5,57	<b>11.140,00</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL (SEM QUILOMETRAGEM EXCEDENTE)</b>					<b>50.820,00</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO DIREITO À ANÁLISE DA REPACTUAÇÃO**

**4.1.** Fica assegurada à **CONTRATADA (RICARTE REBOUÇAS)** a análise e, se aprovada, a concessão do pedido de repactuação referente à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2015/2016, datada de **10/12/2015**.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO**

**5.1.** As despesas decorrentes da execução da presente prorrogação e repactuação, durante o presente exercício, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2015, à Unidade Orçamentária 20415-EBC, assim especificados:



**Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Veículos com Motoristas para Transporte de Empregados, Bens e Equipamentos EBC/COORD-CM/Nº 0076/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a Ricarte Rebouças Locação de Veículos Ltda-EPP, em 09 de dezembro de 2013.**

**Processo nº 3351/2012**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/nº, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 642, de 28/10/2015, por seu Diretor-Geral, **ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 189843846 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.746.568-82, e por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 179769583 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.807.798-46, e, de outro lado, a **RICARTE REBOUÇAS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP**, com sede na Rua Gal. Olavo Oliveira Albuquerque, 98, Sala 02, São João do Tauape, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.383.428/0001-14, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (RICARTE REBOUÇAS)**, neste ato representada por sua Sócia, **FRANCISCA HELANE TAVARES RICARTE**, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza/CE, portadora da Carteira de Identidade nº 91012042238 SSP/CE e do CPF/MF nº 729.538.103-15, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência, **registrar** a repactuação do valor mensal do Contrato Original, bem como **garantir** o direito de análise da repactuação referente à CCT 2015/2016 e **discriminar** os dados da Nota de Empenho do exercício financeiro de 2015.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Nos termos do **item 11.1.** da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **16/12/2015** e término em **16/12/2016**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPACTUAÇÃO**

**3.1.** Com fundamento no disposto no parágrafo 4º, do artigo 40, da Instrução Normativa nº 02 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 30/04/2008, e nos termos da